

## “REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL DO CRACK!”

A malsinada e intempestiva proposta de emenda constitucional (PEC) aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara dos Deputados, que reduz de 18 para 16 anos a maioridade penal, chega ao limite da babaquice maçarocada de tolice!

Prisão é uma falência do Estado. Nossa sistema prisional não ressocializa, sim, forma-se apenados em “pós-graduados” no crime! Os cárceres são um chiqueiro; imundicíe escancarada pela mídia constantemente. Uma vergonha em nível nacional e internacional. Jogar adolescentes em penitenciárias pútridas, em vários sentidos, misturados com “catedráticos” no crime é provar a incompetência do Estado.

A redução da maioridade penal é inconstitucional por ser cláusula pétria, não prospera, e, com certeza o Supremo Tribunal Federal (STF), vai declarar inconstitucional caso essa “loucura” venha ser aprovada pelo Congresso Nacional.

Tomemos por exemplo dois países europeus: Alemanha e Espanha – primeiro mundo - que adotaram a redução da maioridade penal no ano passado, já desistiram, pois viram que o ato açodado não deu resultado.

Um ato legislativo tomado pelo o ímpeto sem os olhos da razão pode lesionar a liberdade humana e a sagrada justiça. “Non omne quod licet honestum est” – (Nem tudo que é legal é honesto) O apetite deve ficar submisso à razão (Marco Túlio Cícero). Aprovar uma emenda constitucional, em uma cupidez eleitoreira, sem refletir, comete um disparate sem o bom senso. “Nihil sine Deo.” ( Nada sem Deus). Mais tarde o remorso haverá de gritar na cabeça por não ter observado o bom senso! “O bom senso é o núcleo sadio do senso comum!” (GRAMSCI).

Estamos convivendo em um país sem respeito às instituições, às famílias, às leis, repleto de bandidos e traficantes, que ditam códigos, fecham comércio, tocam fogo e metralham unidades militares, trancam policiais dentro dos próprios quartéis, etc. Uma falta de ordem, uma anarquia incontrolável.

Não há dúvida que o país atravessa um estádio de personalidade anti-social, não se conformando com as normas legais, não apenas os infanto-juvenis, como também bandidos de “índole cabeluda” que não temem o caráter intimidativo da pena. Enfrentam com armas de grande porte e os defensores da lei, e, desdenham com o lábaro da vitória!

Estamos passando por uma degenerescência criminosa, sem freio, praticada por delinquentes “fazedores de defunto”; impunes, homens selvagens, uma espécie de subtipo humano, finalmente, um ser degenerado que deve ser extinto da sociedade.

Esses bandidos profissionais, perversos, no mundo do crime, têm uma Monomania Homicida, assassinando policiais por prazer, estando estes no cumprimento do dever legal, pais de família, cidadãos inocentes, etc, entretanto não possuem estigmas biológicos inatos, sim, crueldade; são portadores simplesmente, “do animus secandi” ( desejo de matar).

Não se desconhece a necessidade urgente de se dar um basta na agressividade desses menores que praticam delitos genéricos, ceifando vida humana e se acobertando no manto de uma legislação que lhes facilita retornar à reincidência criminosa. Isso não pode continuar sem uma resposta inteligente do Estado.

A sociedade clama por uma providência de emergência de modo que esses infratores adolescentes sejam apenados com mais rigor, julgados como delinquentes adultos pelo Tribunal do Juri, e, para tanto, exige a redução da maioridade penal.

A prisão do delinquente não é tê-lo trancafiado como um animal feroz, um bicho. A finalidade é ressocializá-lo, para depois de cumprir a sentença, volte ao convívio social como um cidadão ciente que deve respeitar as leis, obedecendo, portanto, às regras impostas pela sociedade.

A meu ver reduzir a maioridade penal, neste país, é cometer outro crime. As nossas penitenciárias são uma habitação suja, um antro, onde se arquiteta onde se articula com perfeição a delinquência. Uma promiscuidade imunda, tendo facilidade de comunicação extra-muros, cujas ordens são cumpridas sem contestação, tornando o país celeiro de

incêndios a quartéis; ônibus, casas bancárias, enfim, a tudo, como também determinam assassinatos a quem bem querem e entendem, inclusive em policiais e autoridades.

O Estado que se encontra perdido, “tonto”, deveria mostrar competência para sociedade, em vez de jogar esses jovens no meio da perdição carcerária, poderia reduzir a “maioridade penal do crack, reduzindo-o” a zero! Tolerância Zero!

Evitar com rigor o comércio ilegal de drogas no país; combater nas fronteiras a entrada do narcotráfico e armas pesadas que vêm atormentando o serviço de inteligência dos organismos policiais.

A verdade é que estamos com grande parte da nossa juventude tomada pelo tóxico, e, os traficantes desdenham de “orelha a orelha” sorrindo como vencedores! Sabe-se que esses crimes praticados por menores, sua conduta não emergem de sua sã consciência, sim, pela ação do famigerado crack, que se alastrá sem o governo demonstrar eficiência em extinguir tamanha peste que destrói os nossos jovens, aldeias indígenas; agora, estão querendo antecipá-los em covil de pessoas de má índole, penitenciária!

Está provado que os menores infratores, na sua maioria são oriundos de camadas sociais desprovidas da sorte, pobreza, revoltados com a má distribuição das riquezas do país, genitores falecidos em disputa de ponto de drogas, abatidos pela polícia, ou então presos em penitenciárias de baixa qualificação.

Muitos menores infratores já nasceram no berço do crime, vendo o império da bandidagem, drogas, roubos, furtos, assassinatos. São humilhados pela burguesia e por certas novelas que tomam o geral pelo particular, tachando a população que vive em favelas como sendo expurgo social, vagabunda etc. A revolta é latente, e, por não terem afeto do poder público, família desestruturada, noção de Deus, desde cedo se enveredam no crime impulsionados também pelas drogas.

É evidente que não é justo, jovens cometerem crimes em grande escala, hediondos, sem uma reprimenda do Estado; uma repressão é óbvia,

não resta a menor dúvida, pois, a sociedade não mais suportavê-los no campo da criminalidade. Mas isso não é viés para a redução da maioridade penal, cabendo às autoridades ter competência, inteligência suficiente para que esse fenômeno deixe de existir. Superlotar as penitenciárias de menores não é uma solução convincente.

Há nesses menores infratores um desequilíbrio entre o ideal e suas possibilidades de ação. Não lhes importa as concepções lógicas. A família, que seria o meio afetivo mais imediato no sentido de oferecer a normal evolução da personalidade dos jovens infratores contumazes, não existe. O Estado se oculta!

Cabe ao governo dar assistência educacional e social a esses menores infratores órfãos, largados no mundo do crime e do tóxico, especialmente, favelados, de pais mortos ou encarcerados. O que aprenderam de berço é a teoria do crime, assassinato.

Apelamos para os nossos julgadores que não aprovem a tolice da PEC citada que reduz a maioridade penal, sem antes fazer um estudo profundo sobre a matéria, inclusive, entender que os crimes praticados por menores são motivados pelas drogas que se vendem em praças públicas. Pensem primeiramente na “redução da maioridade penal do crack,” não aumentando, assim, a população carcerária nas penitenciárias de menores delinquentes vítimas do próprio Estado.

Aconselho a lerem sobre Lombroso, Colajanni (defende também a predisposição do delinquente), Gorofalo (anomalia moral e psíquica dos criminosos), bem como demais psicanalistas, psicólogos e psiquiatras.

Acreditamos que os senhores congressistas não devem se levar pelo ímpeto; estudem bem os psicanalistas e psicólogos renomados, tirando uma conclusão em base científica. Lembrem-se que a falta afetiva da família e do Estado constitui uma revolta na juventude, encontrando, todavia, no crime uma forma de vingança!

Seria de bom alvitre que os senhores parlamentares lessem sobre o psicólogo britânico, Raine, professor da Universidade da Pensilvânia, dos Estados Unidos. Segundo ele, o que determina a formação de uma mente

criminosa, pode-se creditar 50% aos fatores sociais, como ambiente familiar em que essas pessoas cresceram.

“Redução da Maioridade Penal do Crack!”  
Tolerância zero!

**Geraldo Dia de Andrade é Cel. PM/RR – Cronista – Membro da ABI/Seccional Norte – Escritor – Bel. em Direito – Membro da Academia Juazeirense de Letras.**